

# Relatório de Opinião Geral

*Fundação Estadual do Meio Ambiente*

**Exercício 2021**

CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

**CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO**



**MINAS  
GERAIS**

**GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.**



**MINAS  
GERAIS**

**GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.**

# PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

## MISSÃO

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das

## VISÃO

Ser referência nacional na área de controle e reconhecido pela sociedade como um órgão de excelência no fortalecimento da

## VALORES

Foco no cidadão; Transparência; Valor e ética; Integridade; Prestação de contas; Conformidade (compliance); Cooperação interinstitucional; Responsabilidade ambiental e social.

# ÍNDICE

ÍNDICE .....	4
1. Introdução .....	5
2. Nota de Auditoria n° 1000626, de 14 de julho de 2021.....	5
3. Nota de Auditoria n° 1115550, de 07 de dezembro de 2021.....	6

# 1. Introdução

Trata-se da consolidação dos resultados das auditorias realizadas no exercício de 2021, em atendimento ao art.7º, alínea "b" da Lei Federal 12.527/2011, e art.4º, alínea "b" do Decreto Estadual nº 45.969/2012.

## 2. Nota de Auditoria nº 1000626, de 14 de julho de 2021

**Objetivo:** Análise acerca da prestação de contas no que tange a não conclusão dos cursos de pós-graduação pelos bolsistas e devolução de valores no âmbito do Convênio de Cooperação nº 9.55/2015 firmado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE).

**Resultado dos exames:** Pontos de atenção no que tange aos servidores que não concluíram os cursos de pós-graduação; necessidade de análise por parte da Comissão Interna do Programa de Capacitação de Recursos Humanos; necessidade de devolução por parte dos bolsistas que interromperam os cursos de pós-graduação com seus devidos procedimentos operacionais e correção dos valores com base nos normativos vigentes.

**Recomendações efetuadas:** 1- Solicitação aos (às) servidores (as) os documentos comprobatórios que justifiquem os motivos pelos quais os cursos ainda não foram concluídos; 2- Que a Comissão Interna do Programa de Capacitação de Recursos Humanos (PCRH) atue analisando os documentos para aferir a conclusão dos cursos; 3- Consulta à Assessoria Jurídica acerca da necessidade ou não de prorrogação do referido Convênio para que a Comissão possa atuar ou se ela pode atuar independente do fim da vigência do Convênio; 4- Devolução, por parte dos (das) bolsistas, se dê por meio da lavratura de Auto de Apuração de Dano ao Erário (AADE) e registrada a inadimplência no SIAFI; 5- Solicitação de parecer jurídico acerca do AADE e sobre o índice de correção a ser adotado.

**Resultados Alcançados:** 1- Cobrança do status do andamento dos cursos de pós-graduação aos servidores que tinha pendências; 2- Andamento na cobrança dos valores das bolsas aos servidores que não concluíram os cursos e que não vão concluir.

### 3. Nota de Auditoria n° 1115550, de 07 de dezembro de 2021

**Objetivo:** Verificar os procedimentos adotados pela FEAM no que concerne à gestão dos bens que compõem a sua carga patrimonial, tendo em vista os que não tiveram ateste de localização no ano de 2020, ausência de documentação para os bens próprios cedidos/permitidos, inconsistências nos registros contábeis dos bens envolvendo a distribuição e armazenagem de material de consumo adquiridos para fins de uso e cessão.

**Resultado dos exames:** 1- Indícios de bens não localizados; 2- Ausência de controles sobre os bens patrimoniais; 3- Não localização dos documentos de cessão/permissão de uso e registros desatualizados; 4- Inexistência de imóveis registrados no CNPJ da entidade.

**Recomendações efetuadas:** Adoção de processo administrativo, conforme definido pela Resolução Seplag n° 37/2010 e pelos Decretos Estaduais n° 45242/2009 e n° 47622/2019, para apuração dos fatos e levantamento de dados e informações, com vistas a subsidiar a Controladoria Seccional na elaboração de pareceres com os seguintes pontos: 1- Documentação com a descrição detalhada referente a cada bem não localizado; 2- A identificação contábil do bem; 3- Quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação; 4- Vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação ou de exaustão; 5- Registro ou protocolo de tramitação do bem; 6- Medidas de guarda e zelo adotadas; 7- Registro de utilização do bem; 8- Termo de corresponsabilidade; 9- Relatório circunstanciado do detentor da carga patrimonial descrevendo o fato ocorrido com o bem e apresentando suas justificativas; 10- Data de avaliação; 11- A identificação do responsável pela reavaliação.

**Resultados Alcançados:** Plano de ação para andamento das recomendações.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.